

Ofício 29/2024

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde,

Considerando o Convênio nº 02.002/2021 entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, onde são designados dois farmacêuticos e **dois médicos** para atuarem no *Núcleo de Apoio Técnico – NATJus*, auxiliando o Poder Judiciário com elaboração de pareceres nos processos de judicialização da saúde;

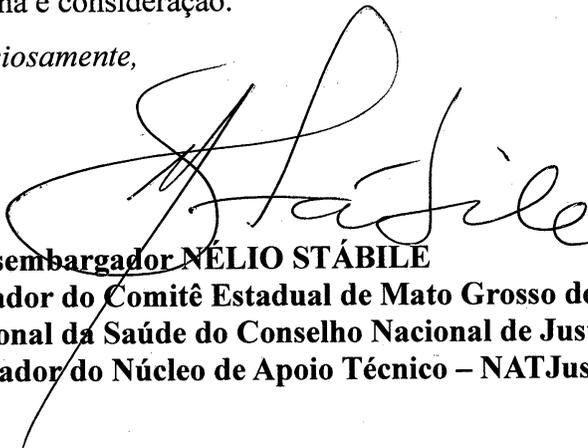
Considerando o ofício do Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Desembargador Sérgio Fernandes Martins ao Governador do Estado, Eduardo Correa Riedel(doc.anexo);

Considerando o falecimento do *Dr. Jorge Guilherme La Torre Heredia*, em 16/01/2024;

**Solicito a Vossa Excelência** que designe, com a **urgência** que o caso requer, **um médico, em substituição, para atuar no Núcleo de Apoio Técnico – NATJUS**, devido ao aumento expressivo de demandas relacionadas a judicialização da Saúde Pública.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente,*



**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
**Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul**  
**Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**  
**Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Presidência**

**OFÍCIO Nº. 012.0.073.0023/2024/PRE**

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor  
**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Nesta

Assunto: Designação de Médico e Enfermeiro para o NatJus.

Exmo. Senhor Governador,

Em razão das informações prestadas pelo Coordenador do Comitê Estadual de MS - Fórum Nacional da Saúde do CNJ e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico, Des. Nélio Stábile, às fls. 61/64 (anexo), da decisão de fls. 63/65 (anexa), e em conformidade com o convênio firmado entre Estado e PJMS, solicita-se seja designado ao menos 01 médico e 01 farmacêutico para atuarem na elaboração dos pareceres do Núcleo de Apoio Técnico - NATJus.

No aguardo da manifestação de V. Exa., antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

**Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS**  
Presidente do Tribunal de Justiça de MS



## Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

### Presidência

Autos nº 012.152.0228/2021

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento formulado pelo Desembargador Federal Mairan Maia, do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por meio do qual objetiva, em resumo, a celebração de convênio com o TJMS para a utilização da rede NATJus, pelos magistrados federais em exercício na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Afirma, em síntese, que o acesso ao NATJus possibilitaria o fornecimento de subsídios técnicos aos magistrados, em demandas relacionadas à saúde.

Pois bem.

Nas fls. 53/59, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul informou que designou o médico Marco Antônio Gonçalves para atuar no NATJus, a partir de 01 de dezembro de 2023.

No entanto, por meio do ofício de fls. 61, o Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do NATJus, informa que, nos termos do convênio 02.002/2021, firmado entre o TJMS e o Estado de Mato Grosso do Sul, para atender as demandas de Saúde Pública, estabelece a cláusula 3.1:

*3.1) Do Estado de Mato Grosso do Sul:*

*a) Designar para atuação junto ao Tribunal de Justiça do Estado, com ônus para a origem, 02 (dois) farmacêuticos e 2(dois) Médicos para atuarem exclusivamente perante o Núcleo de Apoio.*

Asseverou que o médico, Marco Antônio Gonçalves, designado em dezembro de 2023, veio suprir o déficit do referido convênio, o qual estava sem médico desde 2019, quando houve a aposentadoria do Dr. Nilton Grey Otto Lins.

Ainda, aduziu que recentemente houve o falecimento do médico Jorge Guilherme La Torre Heredia, razão pela qual deve ser indicado, com urgência, outro profissional em sua substituição, devido ao aumento expressivo de demandas relacionadas a judicialização da Saúde Pública, apresentando como sugestão o médico Odinilson Almeida Fonseca, matrícula nº 118072021, o qual já manifestou interesse em atuar no Núcleo de Apoio Técnico – NATJus.

Já para o convênio a ser firmado com a Justiça Federal, há necessidade de ser designado ao menos 01 médico e 01 farmacêutico, motivo pelo qual requer seja solicitado ao Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério da Saúde a designação de 01 médico e 01 farmacêutico para atuarem na elaboração dos pareceres do Núcleo de Apoio Técnico.



## **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**

### **Presidência**

Dessa forma, **determino** que seja oficiado ao Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando a imediata designação de um médico, em substituição ao Dr. Jorge Guilherme La Torre Heredia, falecido em 16.1.2024, conforme ofício de fls. 61/64.

Outrossim, para atendimento do convênio a ser firmado com a Justiça Federal, para utilização do NATJus, **oficie-se: (i)** ao Estado de Mato Grosso do Sul solicitando a designação de ao menos 01 médico e 01 farmacêutico, bem como **(ii)** ao Ministério da Saúde solicitando também a designação de 01 médico e 01 farmacêutico.

Às providências.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

**Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS**  
**Presidente**